CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1385
13 / 07 / 2006
RUBRICA 45 | FOLHAS 03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/532

Rio Grande, 12 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 062, que **INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 263.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista que a Prefeitura Municipal vem investindo fortemente na educação, numa política de valorização e qualificação da escola pública. Dentro desse processo, articuladamente, tem-se como metas prover as escolas com capacidade para atender a professores e alunos de diferentes currículos e ampliar a oferta do ensino fundamental a partir da idade de 06 anos.

Toda essa visão educacional nos remete a inúmeras construções e ampliações dos espaços físicos das escolas, incluindo nestes, as construções de quadras esportivas que além de proporcionar uma boa prática da educação física escolar, também oferece um espaço de lazer e integração da comunidade.

Diante do exposto justifica-se a solicitação, para que seja autorizada a inclusão no plano de metas, para a ampliação e reforma da EMEF Altamir Lacerda Nascimento, que acolhe, atualmente, 463 alunos da rede municipal de ensino.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Câmara Municipal do Rio Grande
2
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 12 DE JULHO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 263.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação 1: Reforma e Ampliação da EMEF Altamir Lacerda Nascimento
Produto: Escola Recuperada
Unidade: M^2
Meta: $107m^2$
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o que segue:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj. 1.822 - Reforma e Ampliação da EMEF Altamir Lacerda Nascimento (recurso 1004)
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (1537)..... R$ 263.000,00

Câmara Municipal do Rio Grande
3
FL Nº

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de junho, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMEC/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1385/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de JUNHO de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 642/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 19 de JUNHO de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de AGOSTO de 200.6.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 97/06 **PROCESSO**.....1385/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de AGOSTO de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.058/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 16 de Junho de 2006.

Prezada Secretária

Vimos através do presente, em resposta ao ofício nº 057/06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC informar o superávit financeiro do ano de 2005, do Recurso nº1004 – Salário Educação – contas 19.432-8-União e 04.054.444.0-6-Estado, conforme segue :

RECURSO: 1004 - Salário Educação

Saldo Bancário em 31/12/2006	1.776.483,89
Restos a Pagar até 31/12/2006	847.463,42
Superávit Financeiro do Recurso 1004	929.020,47

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Veronica Silva Jacques
CONTADORA
CPF 630.[illegible]160-87
CRCRS 060385/O-8

Ademir José M. Valente
CPF 176[illegible]270-04
Secretário da SMF

Ilma. Sra.
Sônia Tissot
M.D.Secretária Municipal da Educação e Cultura–SMEC
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.058/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 16 de Junho de 2006.

Prezada Secretária

Vimos através do presente, em resposta ao ofício nº 057/06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC informar o superávit financeiro do ano de 2005, do Recurso nº1004 – Salário Educação – contas 19.432-8-União e 04.054.444.0-6-Estado, conforme segue :

RECURSO: 1004 - Salário Educação

Saldo Bancário em 31/12/2006	1.776.483,89
Restos a Pagar até 31/12/2006	847.463,42
Superávit Financeiro do Recurso 1004	929.020,47

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Veronica Silva Jacques
CONTADORA
CPF 630.198.160-87
CRCRS 063885/O-6

Ademir José M. Valente
CPF 176[illegible]270-04
Secretário da SMF

Ilma. Sra.
Sônia Tissot
M.D.Secretária Municipal da Educação e Cultura–SMEC
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Of.058/SMF/U.C./2006

Rio Grande, RS, 16 de Junho de 2006.

Prezada Secretária

Vimos através do presente, em resposta ao ofício nº 057/06, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC informar o superávit financeiro do ano de 2005, do Recurso nº1004 – Salário Educação – contas 19.432-8-União e 04.054.444.0-6-Estado, conforme segue :

RECURSO: 1004 - Salário Educação

Saldo Bancário em 31/12/2006	1.776.483,89
Restos a Pagar até 31/12/2006	847.463,42
Superávit Financeiro do Recurso 1004	929.020,47

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Veronica Silva Jacques
CONTADORA
CPF 436.[illegible]160-87
CRCRS 063365/O-8

Ademir José M. Valente
CPF 176[illegible]270-04
Secretário da SMF

Ilma. Sra.
Sônia Tissot
M.D.Secretária Municipal da Educação e Cultura–SMEC
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc 1385/06
Lei 062/06

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 21 de 2006

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg-vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 263.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação 1: Reforma e Ampliação da EMEF Altamir Lacerda Nascimento
Produto: Escola Recuperada
Unidade: M^2
Meta: $107m^2$
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o que segue:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj. 1.822 - Reforma e Ampliação da EMEF Altamir Lacerda Nascimento (recurso 1004)
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (1537)..... R$ 263.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 3º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de junho, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 842/06
Proc. 1385/06

Rio Grande, 15 de agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 062/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Inclui Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$263.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 6.278, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R$ 263.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação 1: Reforma e Ampliação da EMEF Altamir Lacerda Nascimento
Produto: Escola Recuperada
Unidade: M^2
Meta: $107m^2$
Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o que segue:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Proj. 1.822 - Reforma e Ampliação da EMEF Altamir Lacerda Nascimento (recurso 1004)
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (1537)..... R$ 263.000,00

Art. 3º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no artigo 2º, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade, através do Ofício 058/06, datado de 16 de junho, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMEC/CSCI/UPE/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7890 Data: 14/08/2006

Votação Nominal

Número: 1385/2006

Título: INCLUI ACAO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.137 DE 21/09/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM

Resultado

Sim: **9** Não: **0** Abst.: **0** Total: **9**

Presidente	1° Vice-presidente	2° Vice-presidente	1° Secretário	2° Secretário
SANDRO OLIVEIRA				